

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 025 (VINTE E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....05

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

GEM, TET.....11

## SEÇÃO IV

#### EDITAL DE MONITORIA:

CMV.....15

#### CONSULTA ELEITORAL:

CMM.....17

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE E SAÚDE MENTAL.....23

**SEÇÃO II****Parte 1:****PORTARIA N.º 46.675 de 09 de abril de 2012.****EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

<b>RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO</b>					
<b>ANEXO à Portaria N.º 46.675 de 09 de Abril de 2012.</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Processo/ Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Progressão concedida</b>	<b>Efeitos financeiros a partir de</b>
01	<b>302903</b>	23069.050043/11-16 <b>ALCESTE PINHEIRO DE ALMEIDA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	19.08.2011
02	<b>305740</b>	23069.051974/11-23 <b>MARCOS ALVITO PEREIRA DE SOUZA</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	20.09.2011
03	265094	23069.053259/11-25 <b>FERNANDO DECIO PORTO MUNIZ</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	26.10.2011
04	311394	23069.050949/11-22 <b>SÔNIA REGINA REBEL DE ARAÚJO</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	27.10.2011
05	311379	23069.000481/12-14 <b>UBIRATAN ROCHA</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	11.01.2012
06	311352	23069.000388/12-00 <b>CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	17.01.2012
07	311337	23069.000868/12-62 <b>MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	19.01.2012
08	307701	23069.030277/12-10 <b>LUIZ CESAR ZAMBORLINI</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	20.06.2012
09	308093	23069.010489/12-81 <b>CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
10	308148	23069.010437/12-12 <b>ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
11	310635	23069.010493/12-49 <b>FABIANA RODRIGUES LETA</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
12	302993	23069.030278/12-64 <b>NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
13	311616	23069.010616/12-41 <b>JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012

**PORTARIA N.º 46.676 de 09 de abril de 2012.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

<b>RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO</b>					
<b>ANEXO à Portaria n.º 46.676 de 09 de Abril de 2012.</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Processo/ Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Progressão concedida</b>	<b>Efeitos financeiros a partir de</b>
01	1446109	23069.003631/12-33 <b>ANA PAULA PEREZ SALES</b>	Ass. 1	Ass. 2	12.03.2012
02	1294311	23069.040599/12-77 <b>ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA</b>	Ass. 1	Ass. 2	19.03.2012
03	1770610	23069.072165/12-36 <b>MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA</b>	Ass. 1	Ass. 2	09.03.2012
04	1243584	23069.000928/12-47 <b>PAULO PIRES DE QUEIROZ</b>	Adj. 1	Adj. 2	27.01.2012
05	1741344	23069.030318/12-78 <b>EDUARDO DE FRANÇA DAMASCENO</b>	Adj. 1	Adj. 2	15.03.2012
06	2431730	23069.003537/12-84 <b>MARCOS TOSTES LAMONICA</b>	Adj. 1	Adj. 2	09.03.2012
07	1300429	23069.072055/12-74 <b>AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES</b>	Adj. 1	Adj. 2	26.02.2012
08	1769553	23069.040188/12-81 <b>ANA MARIA LUZ FASSARELLA DO AMARAL</b>	Adj. 1	Adj. 2	11.03.2012
09	2122246	23069.056309/11-26 <b>MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO</b>	Adj. 2	Adj. 3	12.12.2011
10	372889	23069.072117/12-48 <b>NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE</b>	Adj. 3	Adj. 4	06.04.2012
11	1529203	23069.072113/12-60 <b>ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO</b>	Adj. 3	Adj. 4	12.04.2012
12	1040008	23069.008579/11-21 <b>KÁTIA MODESTO VALÉRIO</b>	Adj. 3	Adj. 4	07.07.2011
14	1322646	23069.072096/12-61 <b>GILMAR CLEMENTE SILVA</b>	Adj. 3	Adj. 4	29.03.2012
15	1518753	23069.040229/12-30 <b>LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO</b>	Adj. 3	Adj. 4	31.01.2012
16	1518673	23069.072084/12-36 <b>GILTON JOSÉ RODRIGUES</b>	Adj. 3	Adj. 4	15.03.2012
17	1525594	23069.072095/12-16 <b>FABIANA SOARES DOS SANTOS</b>	Adj. 3	Adj. 4	16.03.2012
18	1527995	23069.072097/12-13 <b>EDWIN ELARD GARCIA ROJAS</b>	Adj. 3	Adj. 4	10.04.2012
19	1525589	23069.072099/12-02 <b>ADRIANO PORTZ</b>	Adj. 3	Adj. 4	27.03.2012

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO****ANEXO à Portaria n.º 46. 676 de 09 de abril de 2012.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	2615508	23069.004112/12-92 <b>LEANDRO PASSOS SOARES</b>	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	07.02.2012	07.02.2012

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 12 de 13 de fevereiro de 2012.****INTERESSADO:** Diversos**ASSUNTO:** Incentivo à qualificação**DECISÃO:** Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

- Processo nº. 23069.077212/2012-38 - **ANA PAULA COSTA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº. 1432458. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 01/02/2012. (Graduação em Enfermagem, realizado pela Universidade do Grande Rio-UNIGRANRIO - RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo nº. 23069.000333/2012-91 - **EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1889079. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 06/01/2012. (Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, realizado na Faculdade de Tecnologia Internacional-FATEC, Petrópolis-RJ-Brasil, correlação direta).
- Processo nº. 23069.000579/2012-63 - **ELISABETE DE JESUS ESTUMANO FREIRE**, Técnico em Audiovisual, SIAPE nº. 1906963. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Educação Ambiental, realizado na Faculdade de Ciências Agrárias do Pará- Pará-Belém, Brasil-correlação direta).
- Processo nº. 23069.000571/2012-05 - **LETICIA GONÇALVES PEREIRA**, Nutricionista, SIAPE nº. 1837449. Concessão de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 12/01/2012. (Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Ciências da Nutrição, realizado na Universidade Federal de Viçosa - Viçosa -Minas Gerais- Brasil – correlação direta).
- Processo nº. 23069.000853/2012-02 - **MICHELI MARQUES BOROWSKY**, Pedagogo, SIAPE nº. 1906719. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 19/01/2012. (Pós-Graduação em Gestão e Supervisão Educacional, realizado na Universidade Salgado de Oliveira-UNIVERSO - Niterói- RJ, Brasil, correlação direta).
- Processo nº. 23069.000482/2012-51 - **TAIANNY RODRIGUES OLIVEIRA**, Técnico em Audiovisual, SIAPE nº. 1908667. Concessão de 10%(dez por cento) a partir de 10/01/2012. (Curso Graduação em Bacharel em Cinema, realizado na Universidade Estácio de Sá, Niterói-RJ- Brasil - correlação direta).
- Processo nº. 23069.000382/2012-24 - **TATIANA GONÇALVES COSTA**, Pedagoga, SIAPE nº. 1907232. Concessão de 52%( cinquenta e dois por cento) a partir de 09/01/2012. (Curso de Mestrado Strictu Sensu em Educação, realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro-RJ- Brasil - correlação direta).
- **ALINE DA SILVA MARQUES** – Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 13 de 13 de fevereiro de 2012.**

**INTERESSADO:** BARBARA FERREIRA COUTO e outros

**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação

**DECISÃO:** Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. nº. 574/2006.

• Processo nº. 23069.001120/2012-87 – **BARBARA FERREIRA COUTO**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1841063. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 26/01/2012. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial, realizado pela Faculdade Integradas Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo nº. 23069.010141/2012-93 – **FÁBIO JOSE BARROSO DA FONSECA**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1537282. Alteração de 05% (cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 20/01/2012. (Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, realizado pela Universidade Federal Fluminense - Niterói - RJ - correlação direta).

• Processo nº. 23069.010186/2012-68 – **MARCOS DE CASTRO PINTO**, Técnico Laboratório Area, SIAPE nº. 1433446. Alteração de 20% (vinte por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 01/02/2012. (Curso de Mestrado em Informática, realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ - correlação direta).

• Processo nº. 23069.056557/2011-77 – **MARIA ADELAIDE CARVALHO DE SOUZA GAMMARO**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1056889. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 16/12/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos de Tradução, realizado pela Universidade Federal Fluminense - Niterói - RJ - correlação direta).

• Processo nº. 23069.001616/2012-51 - **MARIA DE JESUS CORREA DA COSTA RAMOS**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº. 0310221. Alteração de 08% (oito por cento) para 10% (dez por cento) a partir de 07/02/2012. (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, realizado pela Universidade Castelo Branco, Rio de Janeiro - RJ, Brasil, correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CPTA/DCQ, Nº. 14 de 13 de fevereiro de 2012.**

**INTERESSADO:** CARLOS ROBERTO DA SILVA

**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação

**DECISÃO:** **Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação** ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

• Processo nº. 23069.077073/2012-42 - **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Técnico em Radiologia, SIAPE nº. 310437.

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 15 de 13 de fevereiro de 2012.**

**INTERESSADO:** Irani Guimarães e Guimarães dos Santos e outro.

**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação

**DECISÃO:** **Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação** aos servidores abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

• Processo nº. 23069.079138/2011-11 – **IRANI GUIMARAES E GUIMARAES DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº. 1279281.

• Processo nº. 23069.077155/2012-97 – **LEANDRO BARBOSA DA CUNHA**, Técnico em Radiologia, SIAPE nº. 01517620.

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 16 de 13 de fevereiro de 2012.****INTERESSADO:** ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO e outros**ASSUNTO:** Incentivo à qualificação**DECISÃO:** Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

- Processo nº. 23069.001109/2012-17 – **ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO**, Técnico Áudio Visual, SIAPE nº. 1571483. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 26/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Literatura, Memória Cultural e Sociedade, realizado pela CEFET - Campos - RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo nº. 23069.040209/2012-69 – **ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO MATOS**, Bibliotecário Doc., SIAPE nº. 1849886. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 26/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Biblioteconomia, realizado pela Faculdade Integradas Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo nº. 23069.000900/2012-18 – **FERNANDA DANIEL DA SILVA**, Bibliotecário Doc., SIAPE nº. 1848965. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 20/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Biblioteconomia, realizado pela Faculdade Integradas Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo nº. 23069.001121/2012-21 – **LUCIENE PACHECO DOS SANTOS SILVA**, Secretário Executivo, SIAPE nº. 1860594. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 26/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Gestão Pública, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói - RJ, Brasil, correlação direta)
- Processo nº. 23069.000997/2012-51 – **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº. 0310597. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 24/01/2012. (Curso de Graduação em Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos, realizado pela Universidade Castelo Branco - Rio de Janeiro - RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo nº. 23069.000300/2012-41 – **RENATA PACHECO ABREU**, Assistente Social, SIAPE nº. 2460469. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 05/12/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prevenção às Drogas e Escola, realizado pela Universidade Federal Fluminense - Niterói - RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo nº. 23069.000942/2012-41 – **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, Engenheiro, SIAPE nº. 307750. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 23/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói - RJ, Brasil, correlação direta)

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico- Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º 17 de 14 de fevereiro de 2012.**

**INTERESSADO:** MARISE DE MORAES SODRE e outros

**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação

**DECISÃO:** Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.000586/2012-65 – **MARISE DE MORAES SODRE**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 633811. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Leitura e Produção Textual, realizado na Universidade Estácio de Sá - Rio de Janeiro/RJ - Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.000017/2012-10 - **PATRICIA NOGUEIRA FIGUEIREDO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1788652. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 02/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, realizado pela Faculdades Integradas de Jacarepagua-FIJ, no período de 26/03/2011 a 26/11/2011, Freguesia-Jacarepaguá-RJ - Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.000506/2012-71- **ROSANGELA DO NASCIMENTO SILVA**, Auxiliar em Administração, SIAPE n.º. 0308343. Alteração de 15% (quinze por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 11/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas e Movimentos Sociais, realizado pelo Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI, Niterói-RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.077048/2012-69 - **VANESSA GARRÔT DE SOUZA COSTA**, Enfermeiro, SIAPE n.º. 1528240. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 06/01/2012. (Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, realizado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Rio de Janeiro/RJ, Brasil - correlação direta).

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 029 de 21 de março de 2012.**

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

**RESOLVE:**

1 - **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **BRUNO SILVA FERREIRA**, para o cargo de **Técnico de Laboratório/Área: Informática – Ênfase em Rede de Informática (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM, N.º. 03 de 16 de março de 2012.**

**EMENTA:** Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

**A Chefe do Departamento de Educação Matemática - GEM,** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes professores para comporem, no prazo de 90 (noventa) dias, a Banca de Avaliação de Progressão Funcional dos professores abaixo relacionados:

Bancas	Professor com progressão funcional
CLÁUDIO SAIANI, matrícula SIAPE n° 1519674 (presidente), LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE n° 1525193, e CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI, matrícula SIAPE n° 310779.	VINÍCIUS MENDES COUTO PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1759848.
CLÁUDIO SAIANI, matrícula SIAPE n° 1519674 (presidente), PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI, matrícula SIAPE n° 310911, e RUY SILVA DO AMARAL, matrícula SIAPE n° 310924.	FÁBIO PACHECO FERREIRA, matrícula SIAPE n° 3380092.
MAXIMILIANO VALÉRIO LÓPEZ, matrícula SIAPE n° 1571764 (presidente), CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI matrícula SIAPE n° 310779 e FABIANO DOS SANTOS SOUZA matrícula SIAPE n° 2372482.	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE n° 3107972.
MAXIMILIANO VALÉRIO LÓPEZ, matrícula SIAPE n° 1571764 (presidente), CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI matrícula SIAPE n° 310779 e FABIANO DOS SANTOS SOUZA matrícula SIAPE n° 2372482.	LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE n° 1525193.
PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI, matrícula SIAPE n° 310911 (presidente), PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS, matrícula 1493594 e MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO matrícula SIAPE n° 310828.	LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1705682.
ANDRÉA CARDOSO REIS, matrícula SIAPE n° 1669226 (presidente), MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO matrícula SIAPE n° 310828 e MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES matrícula SIAPE n° 4111941.	PABLO DE VARGAS GUIMARÃES, matrícula SIAPE n° 1768152.
LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE n° 1525193 (presidente), MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO, matrícula SIAPE n° 310828 e RODRIGO ERTHAL WILSON matrícula SIAPE n° 1774736.	PUCA HUACHI VAZ PENNA, matrícula SIAPE n° 1191341.
MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES matrícula SIAPE n° 4111941 (presidente), RUY SILVA DO AMARAL, matrícula SIAPE n° 310924 e JOÃO BOSCO BEZERRA FARIAS, matrícula SIAPE n° 1174234.	RODRIGO ERTHAL WILSON, matrícula SIAPE n° 1774736.
CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI, matrícula SIAPE n° 310779 (presidente), MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO matrícula SIAPE n° 310828 e MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES matrícula SIAPE n° 4111941.	ROMAN EDUARDO GOLDENZWEIG, matrícula SIAPE n° 1776341.
ANDRÉA CARDOSO REIS, matrícula SIAPE n° 1669226 (presidente), LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE n° 1525193 e JOÃO BOSCO BEZERRA FARIAS, matrícula SIAPE n° 1174234.	ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA, matrícula SIAPE n° 1769564.
CLÁUDIO SAIANI, matrícula SIAPE n° 1519674 (presidente), JUAN LUCAS NACHEZ, matrícula SIAPE n° 1768106 e ANDRÉA CARDOSO REIS, matrícula SIAPE n° 1669226.	CHRISTIANE FRIGÉRIO MARTINS, matrícula SIAPE n° 1789550.
CLÁUDIO SAIANI, matrícula SIAPE n° 1519674 (presidente), LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE n° 1525193 e MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES matrícula SIAPE n° 4111941.	RICARDO SILVEIRA SOUSA, matrícula SIAPE n° 1717314.
MAXIMILIANO VALÉRIO LÓPEZ, matrícula SIAPE n° 1571764 (presidente), MITSU PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO matrícula SIAPE n° 1639570, ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA matrícula SIAPE n° 1818775.	CLÁUDIO SAIANI, matrícula SIAPE n° 1519674.
MITSU PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO matrícula SIAPE n° 1639570 (presidente), TÂNIA DE VASCONCELLOS matrícula SIAPE n° 1288533 e LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE n° 1525193.	EDUARDO QUINTANA matrícula SIAPE n° 2642741.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS  
Chefe do Departamento de Educação Matemática  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM, N.º. 04 de 16 de março de 2012.****EMENTA:** Designa banca de Seleção de Monitoria.

**A Chefe do Departamento de Educação Matemática - GEM**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados para comporem a banca de seleção do Programa de Monitoria 2012:

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	BANCA
GEMA0009	A importância da disciplina de Física por Atividades num curso de Física.	<b>LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JR</b> matrícula SIAPE n° 1806853 (presidente), <b>ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA</b> matrícula SIAPE n° 1818775 e <b>MARCIANO ALVES CARNEIRO</b> matrícula SIAPE n° 1808791.
GEMA0008	Temas de estudos e pesquisas em Educação: registros preliminares.	<b>MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO</b> matrícula SIAPE n° 1639570 (presidente), <b>CRISTIANA CALLAI DE SOUZA</b> matrícula SIAPE n° 1900486 e <b>ANA ISABEL FERREIRA DE MAGALHÃES</b> matrícula SIAPE n° 1891375.
GEMA0002	Fundamentos de Planejamento Estratégico, Gestão Democrática e Participação.	<b>PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS</b> matrícula SIAPE n° 1493594 (presidente), <b>CECÍLIA NEVES LIMA</b> matrícula SIAPE n° 1619073 e <b>ELIAS ROCHA GONÇALVES</b> matrícula SIAPE n° 1891009.
GEMP0007	As Relações entre Sistema de Ensino e Sociedade na Perspectiva de Diferentes Sociólogos	<b>EDUARDO QUINTANA</b> matrícula SIAPE n° 2642741 (presidente), <b>ROMAN EDUARDO GOLDENZWEIG</b> matrícula SIAPE n° 1776341 e <b>FRANCISCO ROBERTO BARBOSA NERY</b> matrícula SIAPE n° 1553982.
GEMA0013	Utilização de Softwares como Facilitador do Ensino de Álgebra	<b>ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA</b> , matrícula SIAPE n° 1769564 (presidente), <b>CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JÚNIOR</b> matrícula SIAPE n° 1769574 e <b>JOVIANA SARTORI DE SOUZA</b> matrícula SIAPE n° 1553982.
GEMA0014	Modelando e Entendendo Fenômenos.	<b>CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JÚNIOR</b> , matrícula SIAPE n° 1769574 (presidente), <b>ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA</b> matrícula SIAPE n° 1769564, e <b>JOVIANA SARTORI DE SOUZA</b> matrícula SIAPE n° 1553982.
GEMP0003	Geometria Analítica Plana: Assessoria e Acompanhamento.	<b>JOVIANA SARTORI DE SOUZA</b> matrícula SIAPE n° 1553982 (presidente), <b>CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JÚNIOR</b> , matrícula SIAPE n° 1769574 e <b>ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA</b> matrícula SIAPE n° 1769564
GEMP0002	A Integral Definida como Ferramenta para Cálculo de Áreas e Volumes.	<b>RUY SILVA DO AMARAL</b> matrícula SIAPE n° 310924 (presidente), <b>PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI</b> , matrícula SIAPE n° 310911 e <b>VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA</b> matrícula SIAPE n° 1759848.
GEMP0006	Uso de Software de Geometria Dinâmica no Apoio ao Desenvolvimento do Pensamento Geométrico.	<b>VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA</b> matrícula SIAPE n° 1759848 (presidente), <b>PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI</b> , matrícula SIAPE n° 310911 e <b>RUY SILVA DO AMARAL</b> matrícula SIAPE n° 310924.
GEMA 0017	Educação, Economia e Política: novas abordagens no ensino.	<b>LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA</b> , matrícula SIAPE n° 1705682 (presidente), <b>ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG</b> , matrícula SIAPE n° 1776341 e <b>EDUARDO QUINTANA</b> matrícula SIAPE n° 2642741.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS  
Chefe do Departamento de Educação Matemática

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, N.º. 004 de 26 de março de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor ROBERTO JORGE DE SOUZA OLIVEIRA – matrícula SIAPE 0306089 como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense.

2 – Esta DTS substitui a de nº 08 de 14 de dezembro de 2006.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL 2012

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. UNIDADE – Faculdade de Veterinária

1.2. DEPARTAMENTO – Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

1.3. TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: TEXTOS EM DOENÇAS PARASITÁRIAS (MSVP0002)

1.4. DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos.

#### 1.5. PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

1.5.1. Coordenador: Dalton Garcia de Mattos Jr. (SIAPE 0306466-1).

Demais professores orientadores: LUIZ FERNANDO MEDINA DE FIGUEIREDO (SIAPE 0310815); LUCIANO ANTUNES BARROS – SIAPE 1171519

1.6. NÚMERO DE VAGAS – 01

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de 22/03/2012 a 01/04/2012 até às 23:59 min.

2.2. Endereço eletrônico para inscrição – <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3. Pré-requisito: ter cursado com aprovação a Disciplina de Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos.

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1. Histórico Escolar ou declaração comprovando A aprovação na disciplina Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos (MSV 05006/ MSV00012).

#### 4. DAS PROVAS

4.1. Data e horário – 04/04/2012 - Prova escrita: 7 às 8 horas  
- Entrevista: 8 às 9 horas

4.2. Local de realização – Sala multidisciplinar do MSV

#### 4.3. EMENTA DO PROJETO

Confeccionar textos e revisões para aplicação em sala de aula de forma a estimular o aprendizado e o debate das questões referentes às doenças parasitárias em animais.

#### 4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Prova escrita
- Entrevista (na entrevista o candidato (a) deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria).

#### 4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

1. FOREYT, W.J. **Parasitologia Veterinária**: Manual de Referência. São Paulo: Roca, 2005. 240p
2. MATTOS, M.J.Tde , HOFFAMANN, R.P. **Diagnóstico Laboratorial em Helmintoses**. Porto Alegre. Editora UFRGS.2007. 30 p.
3. REYT, W.J. **Parasitologia Veterinária**: Manual de Referência. São Paulo: Roca, 2005. 240p.
4. SLOSS, M.W.,ZAJAC,A.M.,KEMP,R.L. **Parasitologia Clinica Veterinária**. 6.ed. Manole Ltda, 1999. 198 p.
5. URQUHART, G.M., ARMOUR, J., DUNCAN, J.L. ,DUNN, A.M. , JENNINGS, F.W. **Parasitologia Veterinária**. 2.ed. Guanabara Koogan,1998 p.273

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7. Critério de desempate: ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final. Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento.

4.8. Instâncias de Recurso: Será impetrado no MSV no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

5.1. Procedimentos do candidato classificado:

- a- Acessar o Sistema de Monitoria “on line” e aceitar a classificação na vaga até o dia 11 de abril de 2012.
- b- No Sistema de Monitoria, gerar o Termo de Compromisso para proceder à assinatura do mesmo.
- c- Em seguida, comparecer à Secretaria do MSV para a entrega da documentação.
- d- **Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Secretaria do MSV para a entrega da documentação no prazo de 1(uma) semana, após o aceite da vaga no Sistema.**

Niterói, 21 de março de 2012.

DALTON GARCIA DE MATOS JUNIOR  
Chefe do MSV  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E DOS CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE MEDICINA**

**EDITAL**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** designada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, através da DTS n.º 004, de 12 de março de 2012, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Medicina e dos Chefes e Subchefes dos seguintes Departamentos de Ensino: Departamento de Medicina Clínica (MMC); Departamento Materno Infantil (MMI); Departamento de Patologia (MPT); Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG) e Departamento de Radiologia (MRD) e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I**  
**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador, bem como a Chefe e Subchefe, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio, disponibilizados pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferido por esta Comissão.

§ 1º - São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina os professores pertencentes ao Quadro Permanente das carreiras do Magistério Superior lotados em Departamentos que correspondem à profissionalização do curso (Art. 28 do RGCE)

§ 2º - São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe de Departamento os professores pertencentes ao Quadro Permanente das carreiras do Magistério Superior lotados no Departamento ao qual pretendam candidatar-se.

§ 3º - São inelegíveis os professores:

- a. Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b. À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c. Em Licença para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - O requerimento de registro deverá ser protocolado na Secretaria da Faculdade de Medicina, **no período de 26 e 27 de março**, no horário de **10:00 às 16:00 horas**, com os seguintes documentos de cada participante da chapa (Chefe e Subchefe e Coordenador e Vice-Coordenador):

- a) Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
- b) Cópia de documento oficial de identidade;
- c) Formulário de inscrição assinado pelos dois participantes (Chefe e Subchefe e Coordenador e Vice-Coordenador);

**Art. 3º** - No ato de inscrição da chapa a Comissão Eleitoral Local:

- I. Protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II. Dará recibo aos requerentes;
- III. Identificará as chapas registradas através de números, segundo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º - No caso em que se verifique, durante o processo de registro das chapas, qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - A substituição de candidato cujo registro tenha sido cancelado deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

## **CAPÍTULO II** **DAS CÉDULAS ELEITORAIS**

**Art. 4º** - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 5º** - A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no Art. 4º, inc. III deste edital.

**Art. 6º** - A cédula eleitoral terá cor verde para o segmento docente e técnico-administrativo e cor branca para o segmento discente, com fulcro no art. 40, § 1º, do RGCE.

**Art. 7º** - As cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora, em local próprio, à medida e no momento em que são entregues aos eleitores;

## **CAPÍTULO III** **DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 8º** - Será constituída uma Mesa Receptora que deverá funcionar no hall de entrada da Faculdade de Medicina, no 2º andar, ala da frente do Hospital Universitário Antônio Pedro.

**Art. 9º** - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, e 2 (dois) Mesários.

§ 1º - Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pelo Diretor da Faculdade de Medicina.

§ 2º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus Membros.

§ 3º - As Mesas Receptoras serão constituídas por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, bem como o cônjuge dos candidatos.

§ 4º - A Presidência e a Vice-Presidência serão constituídas por docentes da Faculdade de Medicina.

**Art. 10º** - Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

## **CAPÍTULO IV** **DA VOTAÇÃO**

**Art. 11º** - A votação processar-se-á das **09:00 às 16:00 horas**, nos dias **17 e 18 de abril de 2012**.

**Art. 12º** - São eleitores para a escolha de Chefe e Subchefe de Departamento::

I. O professor pertencente ao Quadro Permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento de Ensino onde está lotado;

II. O servidor técnico-administrativo do Quadro Permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento de Ensino onde está lotado;

III. Os alunos do curso de graduação em Medicina, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto nas consultas em cada um dos Departamentos de Ensino integrantes da Faculdade de Medicina;

IV. O aluno dos cursos de pós-graduação em Medicina *lato sensu*, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto na consulta do Departamento ao qual se vincula a Área de Conhecimento referente ao seu curso.

V. O aluno dos cursos de pós-graduação em Medicina *stricto sensu*, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto na consulta do Departamento ao qual se vincula a Área de Conhecimento referente ao seu curso.

VI. Os Médicos Residentes poderão exercer o seu direito de voto:

a. No **Departamento de Medicina Clínica** (MMC) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Nefrologia, Neurofisiologia Clínica, Neurologia e Pneumologia.

b. No **Departamento Materno Infantil** (MMI) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Obstetrícia e Ginecologia, Pneumologia Pediátrica e Pediatria;

c. No **Departamento de Patologia** (MPT) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Patologia e Patologia Clínica/Medicina Laboratorial;

d. No **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada** (MCG) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Endoscopia Respiratória, Mastologia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Urologia.

e. No **Departamento de Radiologia** (MRD) - os Médicos Residentes vinculados ao Programas de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

**Parágrafo Único** – Os alunos do Programa de Pós Graduação em Ciências Médicas votarão no(s) Departamento(s) de Ensino ao qual está (ão) vinculada(s) a(s) disciplina(s) em que estejam inscritos no primeiro Semestre Letivo de 2012.

**Art. 13º** - São eleitores para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Medicina:

I) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados na Faculdade de Medicina ou em um dos Departamentos de Ensino a ela vinculados.

**II) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF lotados em Departamentos de Unidades que ofereçam créditos ao Curso de Medicina.**

III) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Coordenação do Curso de Medicina.

IV) Os alunos do curso de graduação em Medicina com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta

**Art. 14º** - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - Resolução CUV/UFF nº. 104/97), devendo seu nome constar na listagem do segmento e/ou situação às quais pertence.

§ 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

### **CAPÍTULO V** **DA APURAÇÃO**

**Art. 15º** - A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala de reuniões da Faculdade de Medicina.

**Art. 16º** - Aberta a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

**Parágrafo único** - A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

**Art. 17º** - Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

- I. Examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;
- II. Misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que podem ser apurados e anulará as dos demais.

**Art. 18º** - São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 19º** – No cálculo do resultado final, a mesa apuradora obedecerá ao disposto no RGCE.

**Art. 20º** - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Diretor da Faculdade de Medicina.

**Art. 21º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Faculdade de Medicina, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** - É permitida ampla fiscalização, devendo para isso, as chapas registradas credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, exercendo a sua função um de cada vez.

**Art. 23º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na Secretaria da Faculdade de Medicina.

**Art. 24º** – O Calendário da consulta eleitoral, em anexo, é peça integrante do mesmo.

**Art. 25º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

**Art. 26º** – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 21 de março de 2012.

JOSE CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CHEFES E SUBCHEFES DE DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA.****CALENDÁRIO**

	DATAS	EVENTOS
01	26 e 27 de março/2012	Inscrições das Chapas
02	28 de março/2012	Recursos às Inscrições
03	29 de março/2012	Divulgação e encaminhamento das Chapas homologadas para publicação no BS/UFF e encaminhamento para confecção das cédulas na gráfica
04	17 e 18 de abril/2012	Consulta Eleitoral
05	18 de abril/2012	Apuração e divulgação do resultado
06	19 de abril/2012	Recursos aos Resultados
07	23 de abril/2012	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Niterói, 21 de março de 2012.

JOSE CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL 02/2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - em Psicanálise e Saúde Mental**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Enfermagem	04/2012	01 ano	-
04	<b>00</b>				

- 1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados  
**1.2.** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1. Local:** Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas, Niterói, RJ  
CEP: 24.370-001  
Tel.: (0xx21) 2610-8028                      **e-mail:** [taniagd@oi.com.br](mailto:taniagd@oi.com.br)

- 2.2. Horário:** 08:00 h as 12:00 h  
**2.3. Período:** 29/03/2012 a 30/03/2012

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF

**2.4.4.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.5.** Carta de Intenção sobre o interesse no curso

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Análise da Documentação apresentada

**3.1.2.** Análise de Curriculum Vitae com comprovantes dos títulos declarados, pontuados de acordo com quadro abaixo:

A análise do Curriculum será realizada pela Banca Examinadora sendo atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Cada item será avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

ATIVIDADES		VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica	Até 2 semestres de duração	1,5	2,0
	<b>Mais de 2 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	2,0	
Projeto de extensão	Até 2 semestres de duração	1,0	1,5
	<b>Mais de 2 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	1,5	
Autor de tema livre apresentado em eventos da área	01 trabalho apresentado	0,25	0,75
	Entre 02 e 05 trabalhos apresentados	0,50	
	<b>Mais de 05 trabalhos apresentados - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	0,75	
Resumos publicados em anais de eventos da área	01 resumo publicado	0,25	0,75
	Entre 02 e 05 resumos publicados	0,50	
	<b>Mais de 05 resumos publicados - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	0,75	
Artigos publicados em periódicos indexados	01 artigo publicado	0,25	0,75
	02 artigos publicados	0,50	
	<b>Mais de 02 artigos publicados - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	0,75	
Estágio na área	Até 01 semestre de duração	0,25	1,0
	Até 02 semestres de duração	0,50	
	<b>Mais de 02 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	1,0	
Estágio fora da área	Até 01 semestre de duração	0,25	0,75
	Até 02 semestres de duração	0,50	
	<b>Mais de 02 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	0,75	
Monitoria	Até 01 semestre de duração	0,25	1,0
	Até 02 semestres de duração	0,50	
	<b>Mais de 02 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	1,0	
Participação em cursos com carga horária superior a 20 (vinte) horas	01 curso realizado	0,25	1,0
	02 cursos realizados	0,50	
	<b>Acima de 02 cursos realizados - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	1,0	
Distinção e prêmios na área	.....	0,50	0,50
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

**3.1.3.** Entrevista da banca examinadora com cada candidato para apreciação e discussão sobre sua Carta de Intenção

**3.2.** Cronograma

**3.2.1.** Inscrições

**3.2.1.1.** Data: 29/03/2012 a 30/03/2012

**3.2.1.2.** Horário: das 08:00 h as 12:00 h

**3.2.1.3.** Local: Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas, Niterói, RJ.

**3.2.2.** Análise de Curriculum vitae

**3.2.2.1.** Data: 02/04/2012

**3.2.3.** Entrevista com a banca examinadora para análise de Carta de Intenção

**3.2.3.1.** Data: 03/04/2012

**3.2.3.2.** Horário: 08:00 h as 12:00 h

**3.2.4.** Divulgação do resultado

**3.2.4.1.** Data: 03/04/2012

**3.2.4.2.** Horário: 15:00 h

**3.2.4.3.** Local: Departamento de Psicologia da UFF e na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba

**3.3.** Matrícula

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** 1º A maior nota na entrevista

**3.3.2.2.** 2º A maior nota na análise de curriculum vitae

#### **4. Disposições gerais**

**4.1.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.2.** A inscrição neste processo seletivo indica que o candidato está de acordo com o disposto no Edital.

**4.3.** A nota final de cada candidato será obtida através do cálculo da média em que a análise de curriculum vitae terá peso 1 (hum) e a nota da entrevista para discussão da carta de Intenção terá peso 2 (dois);

**4.4.** Os recursos serão analisados pela Banca examinadora, quando apresentados em até 48 horas após a divulgação do resultado final.

**4.5.** A decisão da Banca será irrevogável.

**4.6.** Para todos os itens, os casos omissos serão decididos pela Banca examinadora.

Niterói, 27 de março de 2012.

**RICARDO DE SÁ**  
Coordenador do Curso de Pós Graduação Lato Sensu  
em Psicanálise e Saúde Mental  
#####